

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8385/94 N.º 1032 de 15/04/94
de 13 de abril de 1994

REVOGADO PELO DECRETO Nº 8500/94

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. MASSAYOHI KUSATA, destinado à ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Detroit, a saber:

IMÓVEL - lote nº 21, quadra 05 - Jd. Nova Detroit;

PROPRIEDADE - MASSAYOHI KUSATA;

LOCALIZAÇÃO - Av. José Pedro - Jd. Nova Detroit;

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a Avenida José Pedro, lote 22, lote 11, lote 12 e prédio da U.B.S. do Jd. Nova Detroit;

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato regular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 10 localizado no alinhamento da Av. José Pedro, com canto de divisa da UBS do Jardim Nova Detroit. Deste segue no sentido horário com rumo de 24º21'50"N! e 10,00m (dez metros) de extensão confrontando com a Av. José Pedro até o vértice nº 12; neste deflete a direita e segue com rumo de 61º05'59"NE e 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com o lote 22 até o vértice nº 29; neste deflete a direita e segue com rumo de 08º43'35"SE e 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com os lotes 11 e 12 até o vértice nº 30; neste deflete a direita com rumo de 60º53'21"SW e 33,00m (trinta e três metros) de extensão confrontando com a UBS do Jardim Nova Detroit até o vértice inicial nº 10, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 347,50m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo

cont. do decreto nº 8385/94 - fls. 02.

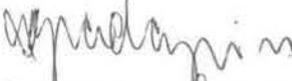
Administrativo nº 055157-0/92.

Artº 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguinte requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação:
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - c) certidão de impostos.

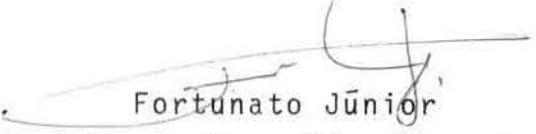
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de abril de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos